



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.833, de 28 de dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.810.000,00 (UM MILHAO, OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS).

Luiz Fernando Coelho da Rocha, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02-449061.00-04.122.0010.1001	Desapropriação de Imóvel	55.000,00
02.05.07-469171.00-28.843.0000-0001	Amortização da Dívida Contratada	37.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	1.700,00
02.06.03-319013.00-12.363.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
02.06.04-319013.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	190.000,00
02.06.04-449052.00-12.361.0004.2927	Equipamento Material Permanente	300,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	150.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.06.04-319013.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.07.01-335043.00-10.301.0005.2002	Subvenções Sociais	1.181.000,00
02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.07.02-319013.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.07.02-319113.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.07.04-335043.00-10.302.0005.2903	Subvenção Social - E 03	5.000,00
02.07.04-335043.00-10.302.0005.2907	Subvenção Social - E 07	9.000,00
02.07.04-335043.00-10.302.0005.2924	Subvenção Social - E 24	5.000,00
02.08.04-335043.00-08.244.0009.2002	Subvenção Social	90.000,00
02.10.01-335043.00-13.392.0006.2002	Subvenção Social	35.000,00
02.12.04-449051.00-15.451.0008.1013	Obras e Instalações	6.000,00
TOTAL		1.810.000,00

Art 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	92.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	380.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	7.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	1.200.000,00
02.08.03-339039.00-08.244.0009.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	90.000,00
02.10.01-339030.00-13.392.0006.2002	Material de Consumo	35.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Obras e Instalações	6.000,00
TOTAL		1.810.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de dezembro de 2018.

Luiz Fernando Coelho da Rocha
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria